



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2018 - GERAL



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
EDITAL Nº 074/2018  
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **MARCOS ANDRÉ AGUZZOLLI**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar a **ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 058/2018, A DIVULGAÇÃO DE NOVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E, POR CONSEQUENTE, A REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES**, conforme segue:

1. **ALTERA-SE** os itens 1.1.3, 10.12 e 13.2 do Edital de Abertura das Inscrições, de forma que:

1.1. No Item 1.1.3, especificamente para o Cargo de **Eletricista**:

Onde se Lê:	Leia-se:
a) Ensino Médio completo; e b) Curso Técnico de Eletricista; e c) Registro no Respectivo Conselho Regional de Classe.	a) Ensino Médio completo; e b) Curso Técnico de Eletricista.

1.2. No Item 13.2:

Onde se Lê:	Leia-se:
13.2. A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Edital, publicado junto ao <b>Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal</b> , e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal ou via e-mail ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados durante toda a validade do Concurso Público, a fim de garantir o recebimento da comunicação da nomeação.	13.2. A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Portaria, publicado junto ao <b>Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal</b> , e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal ou via e-mail, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados durante toda a validade do Concurso Público, a fim de garantir o recebimento da comunicação da nomeação.

1.3. O item 10.12 passa a constar com a seguinte redação:

**10.12. GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:**

	TITULAÇÃO NA ÁREA ACADÊMICA	QUANTIDADE DE TÍTULOS ACEITOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
1	<b>1.1. PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU</b> (Especialização, MBA). No campo diretamente relacionado com a área pretendida, objeto do Concurso Público, com duração mínima de 360 horas.  Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de <b>Especialização e/ou MBA</b> , com carga horária mínima de 360 horas, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar <b>expressamente</b> a sua conclusão e carga horária.	2	1 ponto
	<b>1.2. PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU</b> (Mestrado, Doutorado, PhD). No campo diretamente relacionado com a área pretendida, objeto do Concurso Público; <i>(somente 1(um) título para cada nível).</i> Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de <b>Doutorado, Mestrado e/ou PhD</b> , será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar <b>expressamente</b> a conclusão do curso.	3	2 pontos
	<b>MÁXIMO</b>		<b>8 pontos</b>
2	<b>EXPERIÊNCIA</b> (somar todos os períodos devidamente comprovados em UM único período), diretamente relacionada com a área pretendida, objeto do Concurso Público.	<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS ACEITOS</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>
	<b>Experiência profissional comprovada em atividade específica e privativa da profissão em Instituição Pública</b>	Até 4 (quatro) períodos de 6 meses.	Cada 6 meses de experiência será atribuído
	<b>Experiência profissional comprovada em atividade específica e privativa da profissão em qualquer instância que não seja pública.</b>	Até 3 (três) períodos de 6 meses.	1 ponto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2018 - GERAL



<p><b>NAO</b> serão considerados como experiência profissional trabalhos voluntários, estágios, monitorias, tutorias, bolsas de pesquisa e iniciação científica.</p> <p>A comprovação da <b>experiência diretamente relacionada com a área pretendida</b>, objeto do Concurso Público, deverá ser feita por meio dos seguintes documentos:</p> <p>a) No caso de <b>servidor público</b>: Certidão de tempo de serviço ou declaração/atestado emitido pelo Órgão/Entidade em que conste o período (com início e fim), a função exercida e a discriminação do serviço realizado/descrição das atividades desenvolvidas.</p> <p>b) No caso de serviço na <b>área privada</b>: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando <b>obrigatoriamente</b>: a página de identificação com número e série, a página com a qualificação civil, a(s) página(s) do(s) contrato(s) de trabalho e a(s) página(s) em que conste a função exercida ou declaração/atestado emitido pelo empregador, em que conste o período (com início e fim), a função exercida e a discriminação do serviço realizado/descrição das atividades desenvolvidas.</p> <p>c) Cópia autenticada do recibo de pagamento <b>autônomo</b>, sendo pelo menos o primeiro e o último recibo do período trabalhado como autônomo, acompanhada de declaração do beneficiado, ou seja, de quem recebeu o serviço, que informe o período (com início e fim), e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;</p> <p>Todos os períodos <b>válidos</b> de tempo de experiência profissional comprovada serão somados para obtenção de <u>um único período</u> e, assim, será atribuída a pontuação correspondente para cada período de 6 meses, até o limite máximo indicado no "Máximo" de pontos. Havendo saldo ao final da pontuação dos períodos inteiros, <b>os períodos inferiores a 6 meses não serão considerados</b>.</p> <p>É <b>vedada</b> a soma de tempo de serviço prestado <b>simultaneamente</b> em dois ou mais serviços, sendo desconsiderada qualquer sobreposição de intervalos e períodos de tempo. A soma do tempo de experiência profissional que exceder o limite máximo de pontos não será computada para efeitos de pontuação na Prova de Títulos.</p> <p>Em caso de vínculo(s) ativo(s), o tempo de serviço prestado pelo candidato será contado, na Avaliação de Títulos, até a data de abertura das inscrições.</p>		<b>MÁXIMO</b>	<b>7 pontos</b>
3	<p><b>TREINAMENTOS</b> - Participação em treinamentos sobre a matéria do cargo pretendido, expedido pela Instituição responsável, objeto do Concurso Público, a saber:</p> <p>Para fins de pontuação, nesta categoria, a carga horária dos treinamentos válidos será somada e, após, atribuída a pontuação correspondente ao valor resultante de carga horária total, considerando-se a pontuação máxima de 3,0 pontos, o que corresponde a 120 horas.</p> <p>Para comprovação de conclusão dos <b>treinamentos</b>, será aceita a cópia de diploma, certificado, declaração, atestado ou documento <b>em que conste expressamente a conclusão do treinamento</b>, expedido pela Instituição responsável pelo curso/evento, com no mínimo 10 horas, <b>concluído no período de 2015, 2016 e 2017</b>, relacionados à área pretendida, em que conste o período de realização (data de início e fim), a carga horária, o nome do treinamento e/ou os dados necessários para aferir a relação com o cargo.</p>	<b>PONTOS</b>	
			Cada 10 horas de treinamento será atribuído 0,25 ponto.
		<b>MÁXIMO</b>	<b>3 pontos</b>
4	<p><b>APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO</b> – Em cargo da área pretendida.</p> <p>Documento em que conste expressamente a aprovação no concurso, expedido pela Instituição responsável, em que conste a data de realização, nome do órgão responsável pelo concurso e demais dados necessários para aferir a relação com o cargo.</p>	<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS ACEITOS</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>
		1	1 ponto
		<b>MÁXIMO</b>	<b>1 ponto</b>
5	<p><b>TRABALHOS PUBLICADOS</b> – Publicações como autor ou coautor em Artigo técnico/científico ou livro publicado ou capítulo de livro publicado.</p> <p><b>Forma de apresentação:</b> Cópia da ficha catalográfica ou página de identificação de revista/livro em que conste o Número ISSN (International Standart Serial Number)/DOI (Digital Object Identifier)/ISBN (International Standard Book Number); página do Artigo técnico-científico/Capítulo do livro em que conste o nome do autor/coautor.</p> <p><b>NÃO</b> serão consideradas as publicações que não estejam apresentadas conforme descrito acima.</p>	<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS ACEITOS</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>
		1	1 ponto
		<b>MÁXIMO</b>	<b>1 ponto</b>
		<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>20 PONTOS</b>
6. Os Títulos, quando expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado e, ainda, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.			

**2. NOVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** Divulga-se Novo Cronograma de Execução, conforme disposto abaixo e, por conseguinte, **REABRE-SE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES DURANTE O PERÍODO DE 06/08/2018 a 03/09/2018.**

DATA	EVENTOS
06/08 a 03/09/2018	Novo período de inscrições



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2018 - GERAL**



<b>06/08 a 08/08/2018</b>	Novo período de solicitação de isenção da taxa de inscrição
<b>06/08 a 10/08/2018</b>	Período para solicitação de cancelamento e devolução da taxa de inscrição
<b>20/08/2018</b>	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
<b>22/08 a 24/08/2018</b>	Período para interposição de recursos das isenções
<b>29/08/2018</b>	Divulgação do resultado dos recursos de isenção da taxa de inscrição e prazo para pagamento
<b>04/09/2018</b>	Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário
<b>04/09/2018</b>	Último dia para envio dos documentos para Pessoas com Deficiência, atendimento especial ou condição de Jurado
<b>13/09/2018</b>	Divulgação da homologação das inscrições
<b>17/09 a 19/09/2018</b>	Período para interposição de recursos das inscrições
<b>27/09/2018</b>	Divulgação do resultado dos recursos das inscrições
<b>14/10/2018</b>	<b>Aplicação da Prova Objetiva</b>
<b>15/10/2018</b>	Divulgação do Gabarito Preliminar (a partir das 14h)
<b>16/10 a 18/10/2018</b>	Período para interposição de recursos do Gabarito Preliminar e vista de Prova Padrão
<b>18/10/2018</b>	Ato Público de Leitura dos Cartões de Resposta (na Objetiva Concursos)
<b>31/10/2018</b>	Divulgação do Gabarito Definitivo e das notas da Prova Objetiva
<b>05/11 a 07/11/2018</b>	Período para interposição de recursos das notas da Prova Objetiva
<b>13/11/2018</b>	Divulgação do resultado dos recursos de notas da Prova Objetiva e convocação para as Provas Prática, Aptidão Física e de Títulos.
<b>16/11 a 20/11/2018</b>	Período de entrega de Títulos
<b>25/11/2018</b>	<b>Aplicação das Provas Prática e de Aptidão Física</b>
<b>03/12/2018</b>	Divulgação Resultado das Provas Prática, Aptidão Física e de Títulos
<b>05/12 a 07/12/2018</b>	Período para interposição de recursos das Provas Prática, Aptidão Física e de Títulos
<b>17/12/2018</b>	Divulgação do resultado dos recursos das Provas Prática, Aptidão Física e de Títulos e convocação para Ato Público de sorteio de desempate <b>(se necessário)</b>
<b>19/12/2018</b>	Ato Público de sorteio de desempate <b>(se necessário)</b>
<b>A definir</b>	Classificação Final

2.1. Ao passo da divulgação do Novo Cronograma de Execução e da reabertura das inscrições, todos os itens do Edital nº 058/2018, que fazem menção a datas, ficam alterados em conformidade com as novas datas, ora divulgadas. As demais disposições do Edital nº 058/2018 permanecem inalteradas e válidas, de forma que os candidatos devem atentar-se a todas as disposições daquele edital.

2.2. Os candidatos inscritos que já efetuaram o pagamento da taxa de inscrição e que não solicitarem cancelamento da inscrição e devolução da taxa de inscrição permanecerão inscritos, os que não efetuaram o pagamento, deverão realizar nova inscrição, exceto para os que solicitaram isenção da taxa de inscrição.

**3. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO E DA DEVOLUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** Os candidatos inscritos no presente certame, **que já efetuaram o pagamento do valor da taxa de inscrição** e que **NÃO** tenham interesse em continuar participando deste Concurso Público em virtude das alterações ora realizadas, deverão preencher o requerimento, **Anexo** deste Edital, solicitando o **cancelamento da inscrição já realizada e a respectiva devolução do valor pago a título de inscrição**.

3.1. Uma vez solicitado o cancelamento e a devolução da taxa de inscrição, o candidato não poderá voltar atrás. Os candidatos já inscritos no certame permanecerão inscritos, de forma que, se que não solicitar o cancelamento da inscrição e a devolução da taxa de inscrição manifesta tacitamente o conhecimento e aceitação das alterações trazidas por este Edital, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2018 - GERAL**



3.2. Para a DEVOLUÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO, no período de **06/08 a 10/08/2018**, **impreterivelmente**, o candidato deverá abrir um formulário de recurso na área do candidato, no [site www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), e anexar os seguintes documentos:

- a) cópia do **requerimento, Anexo** deste Edital, **devidamente preenchido e assinado**;
- b) cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição (**boleto bancário quitado**);
- c) cópia do **documento de identidade**.

3.2.1. O não envio de algum dos documentos citados ou preenchimento incorreto do requerimento poderá acarretar o indeferimento da devolução.

3.3. O depósito do valor referente à devolução da taxa de inscrição será realizado na conta bancária informada pelo candidato até o dia **11/10/2018**. O preenchimento correto do requerimento e dos dados é de total responsabilidade do candidato.

4. Esse Edital e seu Anexo encontra-se afixado no **Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal** e publicado nos *sites* [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e [www.saofranciscodepaula.rs.gov.br](http://www.saofranciscodepaula.rs.gov.br).

São Francisco de Paula, 02 de agosto de 2018.

**MARCOS ANDRÉ AGUZZOLLI,**  
Prefeito Municipal.

Edital disponibilizado no meio oficial de publicação e divulgação da Prefeitura, [www.saofranciscodepaula.rs.gov.br](http://www.saofranciscodepaula.rs.gov.br), no dia 03/08/2018.

Registre-se e publique-se.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2018 - GERAL**



**ANEXO - REQUERIMENTO  
CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO E DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_,  
inscrito no Concurso Público nº 004/2018 do Município de São Francisco de Paula - Edital nº 058/2018, sob nº \_\_\_\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_, em razão da alteração da data da prova objetiva por motivos de força maior, venho **REQUERER O CANCELAMENTO DA MINHA INSCRIÇÃO E A DEVOLUÇÃO DA TAXA PAGA A TÍTULO DE INSCRIÇÃO NO CARGO INFORMADO.**

**Para tanto informo conta bancária para depósito, conforme segue:**

Banco \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Conta Corrente nº \_\_\_\_\_

Nome do Correntista: \_\_\_\_\_

CPF do Correntista: \_\_\_\_\_

**Declaro estar ciente de que, solicitado o cancelamento, não poderei realizar a Prova Objetiva e não poderei alegar arrependimento posteriormente.**

***Orientação: imprima este formulário, preencha-o e assine-o, após, digitalize-o com escâner ou até mesmo faça uma fotografia do documento para poder anexá-lo ao formulário eletrônico. É imprescindível que os dados sejam informados de forma legível e corretamente para fins de deferimento da solicitação.***

\_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)